



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
MEMORANDO Nº 025/2021

Bandeirantes, 19 de Agosto de 2021.

Assunto: Publicação de resultado de Audiência Pública

Prezado Senhor,

Venho através deste solicitar que seja realizada a publicação no diário oficial do Município o resultado da audiência pública do CONGET (Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial) realizada dia 16/08/2021.

- Inclusão em Perímetro Urbano conforme a Leio Complementar nº 125/2020, e da Criação da Zona de Núcleos Residenciais de Recreio (ZNRR), de acordo Art. 29A da Lei nº 117/2019 Requerimento Nº 3447/2021 do Sr. Valdeziqye Lopes de Oliveira

Favorável: 19 votos a favor
Desfavorável: 0 voto contra
Mediante interpretação: 0 voto

- Inclusão em Perímetro Urbano conforme a Leio Complementar nº 125/2020, e da Criação da Zona de Núcleos Residenciais de Recreio (ZNRR), de acordo Art. 29A da Lei nº 117/2019 Requerimento Nº 3719/2021 do Sra. Arlete de Souza de Moraes

Favorável: 4 votos a favor
Desfavorável: 0 voto contra
Mediante interpretação: 0 voto

- Inclusão em Perímetro Urbano conforme a Leio Complementar nº 125/2020, e da Criação da Zona de Núcleos Residenciais de Recreio (ZNRR), de acordo Art. 29A da Lei nº 117/2019 Requerimento Nº 1986/2021 do Lucio Jose da Silva.

Favorável: 16 votos a favor
Desfavorável: 0 voto contra
Mediante interpretação: 0 voto

- Inclusão em Perímetro Urbano conforme a Leio Complementar nº 125/2020, e da Criação da Zona de Núcleos Residenciais de Recreio (ZNRR), de acordo Art. 29A da Lei nº 117/2019 Requerimento Nº 4345/2021 do Sergio Alexandre Possagnoli Junior:

Favorável: 15 votos a favor
Desfavorável: 0 voto contra
Mediante interpretação: 0 voto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ


- Proposta de alteração de Zoneamento conforme a Lei 127/2020 – Altera o Zoneamento de uso e ocupação do solo urbano do Plano Diretor do Município de Bandeirantes.

Favorável: 4 votos a favor

Desfavorável: 0 voto contra

Mediante interpretação: 0 voto

Nestes termos.
Atenciosamente,


Rômulo Ramalho Farias
Diretor Municipal de Planejamento

Rômulo Ramalho Farias

Port.: 12.667/2021 - 01/01/2021
Diretor da Divisão de Projeto e
Planejamento Urbano

**Ilmo Sr. CHEFE DE GABINETE
REGINALDO FRANCISDO DA SILVA
Prédio da Prefeitura Municipal.**